



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 23/2012

Data da Reunião Ordinária – 8 de novembro de 2012

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 8 de novembro de 2012, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Bens Imóveis Transacionados no Concelho de Constância durante os Meses de Agosto e Setembro de 2012 -----

1.2 - 23.ª Modificação ao Orçamento e 16.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) / 2012 -----

1.3 - Associação Filarmónica Montalvenses 24 de Janeiro - Cedência de Escola (7.1.4.2) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Lote de Terreno N.º 23 da Urbanização de Malpique - Desistência da Adjudicação -----

3.2 - Contrato de Comodato com a Associação Cultural e Desportiva Aldeense -----

3.3 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua Luís de Camões, N.º 38, em Constância -----

3.4 - Bens a ceder à Associação Centro Ciência Viva de Constância -----

4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

4.1 - Empreitada "Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada - Pedido de Liberação de Caução" -----

4.2 - Obra de Iniciativa Municipal - "Espaço Zêzere" - Estrutura Modular de Utilização Polivalente - Projetos de Execução de Arquitetura e Especialidades -----

4.3 - Empreitada "Habitação Plurifamiliar, Comércio e Serviços - Rua Luís de Camões, N.º 38/38A - Constância - Pedido de Liberação de Caução" -----

5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

5.1 - Peças de Procedimentos para Concurso Público com vista à Contratação de Serviços Desportivos para o Parque Desportivo Municipal -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 8 de novembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Maximo Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Faltou a esta reunião o Senhor Vereador Rui Paulo Serras Vermelho, por motivos profissionais. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenador Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

Aprovação das atas das reuniões anteriores: - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 27.09.2012 e 11.10.2012, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Questão colocada pelo Vereador Rui Pires do Partido Socialista: “RELATÓRIO FINANCEIRO DE OUTUBRO – De uma leitura simples e direta do relatório, destaca-se o enorme aumento de custos com gás (55% face a 2011 e duplicado nos últimos cinco anos), trabalhos especializados (custos triplicados face a 2010) e custos com gasolina também duplicados comparativamente com 2010, mantendo-se os custos com gasóleo semelhantes aos de 2008 e 2011. -----

Num período em que se pede contenção na despesa, pretende-se justificação para estes aumentos consideráveis, valores que se situam até outubro de 2012 em: Outros trabalhos especializados: 201.110,66 euros; gás: 77.297,83 euros e gasolina: 11.683,33 euros”.-----

O Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente prestou os seguintes esclarecimentos: “No ano de 2011, o Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada apenas funcionou cerca de três meses de Setembro a Dezembro, enquanto, que, no ano corrente está em funcionamento desde Janeiro, início do ano, pelo que o acréscimo de custo nas despesas com o gás reflete-se este ano de 2012 de forma substancial.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

Quanto às despesas com gasolina, deve-se ao facto de a partir de setembro de 2011, os trabalhos de conservação e manutenção dos espaços verdes de todo o Concelho passaram a ser feitos por administração direta com recursos a mão de obra e equipamentos ao serviço do Município, designadamente tratores corta relva e corta sebes que funcionam a gasolina, quando anteriormente esses trabalhos estavam sob a responsabilidade de uma empresa prestadora de serviços, com quem a Câmara nessa data não renovou o contrato”.

O Senhor Presidente informou que o valor correspondente a outros trabalhos especializados é acumulação de aquisição de serviços e pessoal a empresas, ao longo do ano.

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - BENS IMÓVEIS TRANSACIONADOS NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA DURANTE OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2012: Foi presente relação dos bens imóveis transacionados no Concelho de Constância durante os meses de agosto e setembro de 2012.

1.2 - 23.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E 16.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) / 2012: Foi presente 23.ª Modificação ao Orçamento e 16.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2012.

1.3 - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: Carta datada de 16 de outubro de 2012, solicitando a cedência do edifício escolar situado na Rua Júlio Feijão, a fim de utilizar o espaço para realizar as aulas de Música.

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07 de novembro de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros:

Em Cofre: € 2.369,09 (dois mil trezentos e sessenta e nove euros e nove cêntimos);

Instituições de Crédito: € 420.101,86 (quatrocentos e vinte mil cento e um euro e oitenta e seis cêntimos);

Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50 (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos);

Soma: € 427.824,45 (quatrocentos e vinte sete mil oitocentos e vinte e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);

Em Documentos: € 18.162,37 (dezoito mil cento e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos);

TOTAL: € 445.986,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro:** - **Receitas Próprias:** € 291.209,80 (duzentos e noventa e um mil duzentos e nove euros e oitenta cêntimos); - **Operações de Tesouraria:** € 136.614,65 (cento e trinta e seis mil seiscentos e catorze euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 22/10/2012 a 02/11/2012, na importância global de € 253.778,70 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos). -----

3. PATRIMÓNIO-----

3.1 - LOTE DE TERRENO N.º 23 DA URBANIZAÇÃO DE MALPIQUE - DESISTÊNCIA DA ADJUDICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DO SETOR DO PATRIMÓNIO: “Por deliberação da Câmara Municipal de 18 de março de 2010, foi adjudicado a Sónia Alexandra Dias de Oliveira, residente em Tramagal, concelho de Abrantes, pelo valor de € 17.461,00 (dezassete mil quatrocentos e sessenta e um euros), o lote de terreno n.º 23 sito na Urbanização de Malpique, em Malpique, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Margarida da Coutada sob o artigo 2099 e descrito na Conservatória do registo Predial de Constância sob o número 1989/Santa Margarida da Coutada, para construção de moradia unifamiliar. -----

A adjudicatária pagou no dia 28 de maio de 2010 a importância de € 1.746,10 correspondente a 10% do valor da adjudicação, sendo os restantes 90% a pagar no ato da escritura de compra e venda, a qual foi adiada a seu pedido com a alegação de motivos de ordem financeira e até hoje não foi realizada. -----

Por requerimento de 16 de outubro corrente anexo, solicita a reversão para o Município, ou seja, a desistência da compra do referido lote de terreno, invocando motivos pessoais e financeiros, mais solicitando a restituição da importância já paga pela adjudicação. -----

Em face do exposto deverá o executivo municipal deliberar sobre o pedido de desistência do citado lote n.º 23 para construção de moradia unifamiliar e qual o valor a restituir. -----

De referir que, em situações semelhantes, restituiu-se o valor liquidado, deduzido de 10% / 15% para despesas administrativas. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar com a dedução de 12,5% do valor da caução.

3.2 - CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

INFORMAÇÃO DO SETOR DO PATRIMÓNIO: “Por deliberação do Executivo Municipal de 26 de abril de 2012, foi aprovado o acordo a formalizar por escrito de cedência de áreas pela Associação Cultural e Desportiva Aldeense ao Município de Constância e pertencentes ao prédio sito na Rua dos Combatentes, n.º 2, em Aldeia, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Concelho de Constância. -----

A cedência da parcela de terreno com a área de 484 m2, destinada aos acessos do Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada, estacionamento, passeios e arranjos exteriores e suas infraestruturas, foi titulada pela escritura celebrada no Cartório Notarial de Constância no dia 21 de maio de 2012, de justificação, dada a inexistência de título que permitisse à Associação Cultural e Desportiva Aldeense registar o referido imóvel em seu nome, e, em simultâneo, de doação ao Município de Constância desta área, a desanexar do referido prédio para integrar o domínio público. -----

Para regularização da cedência da parcela de terreno dos 516 m2 de logradouro do mesmo prédio, conclui-se que o estabelecimento de um contrato de comodato entre a Associação Cultural e Desportiva Aldeense e o Município de Constância, que pode, ou não ser formalizado através de escritura, bastando, porém, que, firmado por ambas as partes, fique a constar dos arquivos respetivos, será o instrumento adequado, conforme parecer jurídico anexo. -----

Assim, deverá a proposta de contrato de comodato que faz parte integrante do citado parecer jurídico ser submetida a apreciação e aprovação pelo Executivo Municipal, bem como remetida à Associação cultural e Desportiva Aldeense para o mesmo efeito.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Rui Pires do Partido Socialista, aprovar o contrato de comodato com a Associação Cultural e Desportiva Aldeense.-----

Declaração de voto do Vereador Rui Pires (PS): “Tomo uma posição de abstenção por não querer contrariar o entendimento entre as duas partes e não ter conhecimento de documentos que permitiriam o voto fundamentado. Pese embora este contrato seja útil para o município, entende-se que a doação ou o contrato de comodato a formalizar por escritura é que salvaguardaria a posição das duas entidades envolvidas. Acresce que aos vereadores do PS não foi remetida cópia de escritura da doação da outra parcela e nem tiveram conhecimento efetivo e concreto da ata nº3/2012 da Assembleia Geral da ACDA, mesmo tendo sido reforçado o pedido dessa ata à autarquia, pelo requerimento 9/2012 de 16 de agosto. Refira-se ainda que quando se retirou este ponto da ordem de trabalhos da última reunião se pediu mais uma vez esse documento assim como cópia da escritura entretanto realizada.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

3.3 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA -----

Não foi apresentada qualquer proposta. -----

3.4 - BENS A CEDER À ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA -----

INFORMAÇÃO DO SETOR DO PATRIMÓNIO: “Em virtude de se ter adquirido os bens mencionados na relação anexa através do “Projeto Astronomia no Tejo”, os quais se destinam ao desenvolvimento das diversas atividades da Associação Centro Ciência Viva de Constância e face ao Contrato de Comodato estabelecido com esta em 1 de junho de 2011, sugere-se que seja deliberada a cedência dos mesmos durante a vigência deste a fim de dar cumprimento ao estabelecido no número 2 do artigo 15.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com um voto contra do Vereador Rui Pires do Partido Socialista, aprovar a cedência de bens à Associação Centro Ciência Viva de Constância. ----

Declaração de voto contra do Vereador Rui Pires (PS): “Antes de mais, refiro, novamente, que entendo o trabalho do CCV como útil e positivo e que não se coloca em causa o desempenho técnico, científico e pedagógico da sua atividade. -----

Tendo a associação CCV sido constituída em janeiro de 2010, apenas com dois associados (sendo o Município um deles), tem-se registado o esvaziamento de bens e património da Câmara Municipal para essa associação, ficando a autarquia com o ónus das despesas e o saldo negativo das estruturas e funcionamento existentes (no mínimo 220 mil euros no conjunto de 2010 e 2011, segundo balancete da autarquia). -----

Por outro lado, não me parece que essas transferências de bens e protocolos tenham ocorrido de forma clara e eficaz dado que só se estabeleceram protocolo e contrato de comodato entre as partes em maio de 2011 e as contas da associação referentes a 2010 e 2011 só foram aprovadas, tardiamente, em meados de 2012, reconhecendo-se aí que a firma de contabilidade/conselho fiscal não acompanhou a gestão em boa parte do exercício que apreciava, por motivo de só em meados de 2011 ter sido nomeada. -----

Além de que, pelo que aqui se foi referindo e verificando no registo de associações do concelho, a Associação Centro de Ciência Viva não faz parte desse registo e não tem cumprido as condições de regulamento que lhe permitam beneficiar de apoios financeiros e não financeiros por parte da Câmara Municipal, designadamente no que respeita à cedência de bens.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

-----4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

4.1 - EMPREGADA "CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO" -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerido pelo empreiteiro a liberação da caução da empreitada supracitada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, conforme ofício que se anexa. -----

Desta forma foi elaborado um auto de vistoria que se anexa, assinado respetivamente, pelo representante do empreiteiro e pelo representante do dono de obra, não se vendo qualquer inconveniente em que o mesmo seja aprovado, podendo caso o executivo delibere no sentido favorável, liberar 30% da garantia em poder do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 3º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que decorreu mais de uma ano da data da receção provisória da empreitada em apreço. -----

Mais se informa que, os restantes 70% da caução serão liberados mediante a realização de um auto de vistoria para cada liberação da caução, nos 2º, 3º, 4º e 5º anos seguintes, nos termos e condições estipuladas nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 2 do mencionado artigo 3º.”

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Empreitada de **Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada**. -----

Aos Vinte e Nove dias de outubro do ano de Dois Mil e Doze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr.º Eng.º **Sérgio Paulo Fernandes Correia** e a Sr.ª Eng.ª **Célia Márcia Marques Vicente** representante da firme **ALPESO – CONSTRUÇÕES, SA.**, adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de liberação de caução de acordo com artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria para Liberação de Caução, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação de caução da empreitada “Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

4.2 - OBRA DE INICIATIVA MUNICIPAL - "ESPAÇO ZÊZERE" - ESTRUTURA MODULAR DE UTILIZAÇÃO POLIVALENTE - PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES -----

INFORMAÇÃO DA DOMA E DA DGPU: "INTRODUÇÃO" -----

Na sequência da Requisição à empresa "atelier RUA, L.da" da elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades para a construção de uma estrutura modular amovível de utilização polivalente para implantação na zona do Parque de Merendas do POMTEZE – Plano de Ordenamento das Margens do Tejo e do Zêzere, e após a aprovação condicionada do Anteprojecto de Arquitetura por deliberação camarária datada de 13-09-2012, foram agora apresentados os Projetos de Execução de Arquitetura e Especialidades, que se encontram em anexo. -----

Os Projetos, que correspondem à 2ª Fase de apresentação, encontram-se instruídos com os elementos aplicáveis às obras em causa, e as peças escritas e desenhadas respondem genericamente ao solicitado, não se verificando nesta fase a necessidade de consulta a entidades externas, que já se pronunciaram sobre o Anteprojecto de Arquitetura. A Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) do Ministério da Defesa Nacional, através do seu ofício n.º 3772, datado de 28-09-2012, "...não coloca objeções à aprovação" da pretensão, ficando assim sanada a questão levantada pela CCDRLVT aquando da emissão da autorização para ocupação de solos REN, que tinha obrigado à aprovação condicionada do Anteprojecto de Arquitetura. -----

PROJETOS DAS ESPECIALIDADES -----

Foram nesta data entregues os projetos de execução de arquitetura, bem como de todas as especialidades a ele associadas e previstos no caderno de encargos aprovado quando da abertura do procedimento por ajuste direto, previsto no n.º 4 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP. -----

Dos projetos de execução referidos, incluem-se o projeto de execução de arquitetura com cláusulas técnicas especiais, estabilidade, rede de abastecimento de água, rede de esgotos domésticos, instalações elétricas, com uma potência prevista de 10,35 KVA, segurança contra riscos de incêndio em edifícios, plano de prevenção e gestão de resíduos e plano de segurança e saúde, incluindo mapa de quantidades de trabalho, medições e orçamento que prevê um valor de investimento de 99.339,20 € + IVA. -----

De acordo com as condições atrás estipuladas, foram entregues pela empresa adjudicatária supracitada, atelier RUA, Lda, três exemplares completos em papel de todos os projetos de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

execução atrás referidos, bem como o respetivo suporte digital, em conformidade com a respetiva proposta da empresa, passando de seguida a tecer as seguintes considerações: -----

O projeto de execução de arquitetura entregue, bem como as respetivas especialidades a ele associadas, contempla todas as peças escritas e desenhadas, designadamente memórias descritivas e justificativas, cálculos demonstrativos, bem como peças desenhadas, designadamente plantas, cortes, alçados, mapa de vãos e de acabamentos, cortes construtivos e demais pormenores de construção de arquitetura e especialidades. -----

No âmbito das especialidades, fazem parte todos os projetos atrás referidos previstos no caderno de encargos aprovado, quando da abertura do procedimento, estando todos os projetos devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pela elaboração de todos os projetos, acompanhados também pelos respetivos termos de responsabilidade, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares que lhes são aplicáveis e as declarações comprovativas da inscrição dos técnicos responsáveis, nas associações públicas de natureza profissional respetivas. -----

PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA -----

Com vista à execução da obra em apreço, propõe-se ainda, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, que o ajuste direto seja o procedimento adotado para a empreitada, em virtude dos trabalhos em causa terem um valor estimado, inferior a 150.000,00 €. -----

Propõe-se ainda, em cumprimento do artigo 112.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 113.º e com o artigo 114.º do CCP, que seja, salvo opinião em contrário, formulado convite às três empresas que se identificam na parte final da presente informação, por serem empresas de reconhecida capacidade e qualidade na execução deste tipo de trabalhos, e ainda por nos anos económicos de 2010, 2011 e 2012 não ter o Município de Constância adjudicado a estas empresas, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a 150.000,00 €. -----

Em conformidade com a alínea a) do n.º1 do artigo 40.º do CCP, será necessário para a formação do contrato o “convite à apresentação de proposta”, e o “caderno de encargos”. ----

Junta-se à presente informação, minuta desses documentos, que ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo do CCP, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. ----

Nas peças do procedimento referidas no parágrafo anterior, isto é, convite e caderno de encargos, nos termos do CCP, foi proposto um prazo máximo de execução de **90 dias** e um



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

valor base para efeitos de concurso, definido pelo orçamento de projeto, de 99.339,20 € + IVA à taxa legalmente em vigor. -----

Igualmente propõe-se que sejam iniciados os procedimentos pelo serviço de aprovisionamento, para colocação na plataforma eletrónica, com vista à abertura do procedimento de ajuste direto do edifício em apreço, nos termos da alínea a) do artigo 19 do referido CCP. -----

Mais se informa que, para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica, serão remetidos pela DOMA em suporte digital, através do assistente técnico Marco Russo, que colaborou diretamente com o signatário, na elaboração de todo o procedimento, assim que os mesmos sejam solicitados, designadamente, convite, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos e mapa de medições do projeto com peças escritas e desenhadas de todos os projetos. -----

Foram dispensados os elementos previstos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43º do CCP, considerando a dimensão e tipologia da obra em apreço. -----

A verba necessária para a execução da empreitada em causa está prevista no projeto n.º 2011/2 – Requalificação Estrutura de Apoio ao Parque de Merendas. -----

Propõe-se que sejam formulados convites às seguintes empresas: -----

1 – Heleno & Silva, Lda -----

2 – ECO EDIFICA, Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A. -----

3 – ALPESO, CONSTRUÇÕES, S.A. -----

CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Atendendo ao que foi exposto, coloca-se assim à consideração do executivo camarário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro a hipótese de aprovação do Projeto de Execução de Arquitetura e demais Especialidades, uma vez cumpridas as condições e objetivos definidos para o projeto em apreço, quando da informação inicial aprovada e que serviu de base à abertura do procedimento do ajuste direto. -----

Igualmente propõe-se que sejam aprovadas as peças do procedimento de empreitada de obra pública, previstas no artigo 40º do CCP, com vista a abertura do procedimento em causa por ajuste direto, em conformidade com a alínea a) do artigo 19º do CCP.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Rui Pires do Partido Socialista, aprovar os projetos de execução de arquitetura e especialidades, bem como o procedimento de ajuste direto da empreitada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

4.3 - EMPREITADA "HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS - RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38/38A - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO" -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerido pelo empreiteiro a liberação da caução da empreitada supracitada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, conforme ofício que se anexa. -----

Desta forma foi elaborado um auto de vistoria que se anexa, assinado respetivamente, pelo representante do empreiteiro e pelo representante do dono de obra, não se vendo qualquer inconveniente em que o mesmo seja aprovado, podendo caso o executivo delibere no sentido favorável, liberar 90% da caução em poder do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 3º, conjugado com as alínea a), b), c) e d) do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que decorreram mais de quatro anos da data da receção provisória da empreitada em apreço. -----

Mais se informa que, os restantes 10% da caução, serão liberados mediante a realização de um auto de vistoria para liberação da caução, depois do último ano, ou seja, decorridos 5 anos da data da receção provisória da empreitada em causa, nos termos e condições estipuladas na alínea e) do n.º 2 do mencionado artigo 3º.” -----

AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: “Empreitada de Habitação Plurifamiliar, Comércio e Serviços – Rua Luís de Camões, n.º 38/38A – Constância. -----

Aos Vinte e Nove dias de outubro do ano de Dois Mil e Doze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o **Senhor Eng.º Sérgio Paulo Fernandes Correia** e a **Sr.ª Eng.ª Célia Márcia Marques Vicente** representante da firma **ALPESO – CONSTRUÇÕES, SA.**, adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de liberação de caução de acordo com artigo 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria para Liberação de Caução, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 23/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-11-2012

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação de caução da empreitada “habitação plurifamiliar, comércio e serviços – Rua Luís de Camões, n.º 38/38A, em Constância”.

-----5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

5.1 - PEÇAS DE PROCEDIMENTOS PARA CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÃO: “Na sequência das informações em referência, e no cumprimento da deliberação da Câmara, datada de 25/10/2012, submete-se apreciação superior o Programa de Concurso e respetivo Caderno de Encargos”.

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Rui Pires do Partido Socialista, aprovar o Programa de Concurso e respetivo Caderno de Encargos.

Declaração de voto do Vereador Rui Pires (PS): “Mantenho a posição de abstenção já tomada na última reunião (n.º 22 de 25/10/2012) em relação a este assunto, com base nos motivos aí apontados.”

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim *Luís Silveira*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro.

O Presidente da Câmara,

Maximo Ferreira

O Coordenador Técnico,

Luís Silveira